FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma

REGULAMENTO DO TIRO DE CARABINAS MIRA ABERTA E OPEN 50M.

Redigido por Lucas Roth de Oliveira – diretor de Rifle da FGTP

Revisão 01

Janeiro de 2024

O Tiro de Rifle, a exemplo dos demais esportes, antes de mais nada, deve apresentar,como seus fundamentos, de forma íntima e indispensável, nas relações entre os participantes dessa modalidade, características de Segurança com as Armas, Civilidade e Cortesia, devendo essas ser consideradas dogmas inarredáveis por todos os Atiradores.

Para a prática do esporte, o Atirador deve comprovar que é sócio de Clube,devidamente regularizado, e que está registrado na Federação Gaúcha de Tiro Prático, além de estar em dia com suas obrigações associativas, bem assim ser portador do Certificado de Registro junto ao Ministério da Defesa/Ministério do Exército e também dos CRAFs de suas armas e guias de trânsito para serem apresentados quando solicitados, para fazer inscrições de provas no local, Autoridades Militares em vistorias no local da competição. Ressalvando os menores de 25 anos quanto aos CRAFs e guias de tráfego.

Deverá o Atirador ter profundo conhecimento das normas de segurança, que devem ser a tônica de quaisquer competições, declarando, desde logo, expressamente, assumir toda responsabilidade por qualquer evento danoso a que der causa, seja ele físico, material ou moral, e pelo uso indevido de sua arma ou munição, quer em treinamento, quer em provas.

Na modalidade, poderão ser usadas armas longas, de repetição ou semi- automáticas, de uso civil.

1 CALIBRES

1.1 Os calibres utilizados na competição serão, tão somente, aqueles permitidos na legislação em vigor.

2. DIVISÕES

2.1. São cinco (05) as divisões do Tiro de carabina: Semiauto, Semiauto Open, Lever Action, 22 Nacional Mira Aberta e 22 Standard Mira Aberta.

2.2. Divisão Semiauto:

2.2.1.Arma: Na condição de original de fábrica, com sistema de funcionamento semiautomático.

2.2.2.Calibres: De fogo central e de uso restrito conforme legislação em vigor.

2.2.3. Equipamento de pontaria: Mira aberta. Admite-se alteração no conjunto de pontaria (ex. alça e massa de mira com regulagem micrométrica).

2.2.4.Bandoleira não é permitido.

2.2.5.Peso do gatilho: O mínimo deverá ser de 1.000 gramas.

2.3. Divisão Semiauto OPEN

2.3.1.Arma com sistema de funcionamento semiautomático, de procedência conhecida.

2.3.2. Calibres: De fogo central e de uso restrito conforme legislação em vigor.

2.3.3.Equipamento de pontaria: Permitido qualquer tipo de aparelho de pontaria optica ou eletrônica, podendo ser mais de uma. Exemplos, lunetas opticas de qualquer descrição de potência, red dots e magnifiers.

2.3.4. Bandoleira não é permitido.

2.3.5. Peso do gatilho: Livre

2.3.6. Permitido o uso de compensador

2.4. Divisão Lever Action

2.4.1. Arma: Na condição de original de fábrica, que tenham o funcionamento tipo Lever Action (repetição por alavanca/tipo Puma Rossi ou similar).

2.4.2. Calibres: De fogo central, aqueles permitidos ou restritos na legislação em vigor.

2.4.3. Equipamentos de pontaria: Mira aberta. Admite-se alteração no conjunto de pontaria (ex. alça e massa de mira com regulagem micrométrica).

2.4.4. Poderá ser utilizado o aparelho de pontaria peep sight, desde que o mesmo venha como original de fábrica.

2.4.5. Bandoleira não é permitido.

2.4.6. Peso do gatilho: O mínimo deverá ser de 1.000 gramas.

2.5. Divisão 22 Nacional Mira Aberta

2.5.1. Arma: De fabricação nacional na condição de original de fábrica, com sistemas de funcionamento repetição, semiauto ou mono tiro.

2.5.1.1. Estão excluídos não podendo participar os rifles protótipos, o modelo impala da CBC e todos os outros que tiverem configuração custom.

2.5.2. Calibre: .22 LR, 22 WMR e 17 HMR.

2.5.3. Munição: exclusivamente de fabricação nacional.

2.5.3.1. Com exceção do calibre 17 HMR que não possui munição nacional.

2.5.4. Equipamento de pontaria: Mira Aberta original de fábrica do modelo da arma.

2.6. Divisão 22 Standard Mira Aberta

2.6.1. Arma: de fabricação nacional ou de procedência estrangeira na condição de original de fábrica com sistemas de funcionamento repetição, semiauto ou mono tiro.

2.6.1.1. Estão excluídos não podendo participar os rifles protótipos e todos modelos que tiverem configuração custom.

2.6.2. Calibre: .22 LR, 22 WMR e 17 HMR.

2.6.3. Munição: Nacional ou de procedência estrangeira

2.6.4. Equipamento de pontaria: Mira aberta original de fábrica do modelo da arma.

3. ESTANDES

3.1. Para as provas de Carabinas e rifles as bancadas deverão ser as disponíveis nos postos de tiro dos respectivos estandes. Sendo necessário uma bancada por competidor.

3.2. Todos os estandes ou linhas de Tiro de Carabinas e Rifles deverão ser homologados pelo Ministério da Defesa, através do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 3ª Região Militar – SFPC/3ª RM, sejam eles militares ou civis.

3.3. Na ocupação dos Postos de Tiro (boxes) será respeitada, sempre, a ordem de chegada no Estande. É facultada aos atiradores ocupantes dos boxes a opção de troca dos

mesmos entre si.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. As provas constituir-se-ão de competições na distância de 50 metros, segundo o Calendário organizado pela Federação Gaúcha de Tiro Prático.

4.2. A competição é constituída de 01 série de 05 disparos de ensaio e 04 séries de 05 disparos, valendo pontuação. Sendo 20 disparos o número de impactos pontuáveis no alvo oficial.

4.3. Os alvos utilizados nas competições serão os oficiais, isto é, aqueles indicados e fornecidos pela Federação Gaúcha de Tiro Prático, sendo: Alvo para tiro de Carabinas e Rifles na posição de pé livre (Semiauto, Semiauto Open, Lever Action, 22 NACIONAL Mira Aberta e 22 STANDARD Mira Aberta) alvo A1 (o mesmo do saque rápido) com centro olímpico (obreia branca) sobre o X. Veja Anexo A.

4.3.1. Alvo de ensaio: Sempre está posicionado ao lado esquerdo do alvo oficial. Sendo utilizado um alvo na cor branca com um centro preto.

4.4. Posição de partida do competidor:

4.4.1. Nas divisões: Lever Action, 22 Nacional M.A. e 22 Standard M.A.: Competidor no seu posto de tiro com a arma a 45 graus apontada em direção ao para balas, carregador inserido com no máximo 5 munições, câmara vazia e ferrolho fechado.

4.4.2. Nas divisões: Semiauto e Semiauto Open: Competidor no seu posto de tiro com a arma a 45 graus apontada em direção ao para balas, carregada (com munição na câmara) e travada com no máximo 5 munições no carregador.

4.5. Durante a série de disparos:

4.5.1. Não é permitido o competidor encostar ou apoiar qualquer parte do seu corpo na bancada, como também o seu armamento.

4.5.2. Durante as séries de disparos, o atirador poderá, a cada tiro, observar os impactos no alvo e fazer os ajustes no aparelho de pontaria de sua arma, mas deverá, entretanto, municiá-la tiro a tiro.

5. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DE PONTOS.

5.1. A pontuação será aferida mediante o uso de calibradores do tipo ISSF, em conformidade com o calibre da arma disparada.

5.2. Em todas as provas haverá um Comitê de Arbitragem, composto por três (03) atiradores participantes da competição, indicados pelo Diretor da Prova, que farão o registro das pontuações e solucionarão as questões decorrentes de impugnações feitas pelo atirador que se entender prejudicado.

5.3. O desempate na pontuação dos atiradores será determinado pelo maior número de 10x, 10, 9, 8, etc. Persistindo a condição de empate, será utilizado um paquímetro para determinar a menor dispersão (menor grupo), considerando-se as distâncias entre as bordas externas dos grupos.

5.4. Tiro cruzado (em alvo errado):Após verificado e identificado pelo árbitro o autor do tiro cruzado e, se o impacto for do mesmo calibre daquele a quem o alvo pertence, será desconsiderado, na contagem dos pontos, o tiro de menor valor; se os calibres forem diversos, desde que possível a identificação do outro calibre, será ele anulado, não gerando quaisquer vantagens para o seu autor.

5.5. Verificando-se maior número de tiros em um alvo do que o fixado pela regra, serão descontados, naquele alvo, os de maior valor, em número idêntico aos que excederam.

5.6. Contestação de pontuação: o prazo máximo para a contestação de pontuação será de 10 dias corridos, a partir da data da competição realizada.

5.7. Critérios de descartes: serão computados a metade mais um (01) da totalidade de etapas, captando os melhores resultados de cada competidor.

6. DA ARBITRAGEM.

6.1. Para cada etapa, o clube nomeará um Range Master, que poderá ser um RO pleno reconhecido pela NROI, onde vai administrar a etapa. Seus auxiliares poderão ser Ros plenos ou provisionais ou em ultima hipótese, um competidor com experiência de arbitragem, comprovada.

7. DA CONDUTA DO ATIRADOR.

7.1. A inobservância do regulamento e instruções, que comprometam segurança no estande, bem como a conduta irresponsável e antidesportiva, implicará na desqualificação do atirador, que poderá, inclusive, ser afastado do estande de tiro.

7.2. Se o juiz verificar que o atirador se encontra, visivelmente, sob influência de bebida alcoólica, ou drogas não prescritas por profissional médico, poderá desqualificá-lo e solicitar o seu afastamento do estande. Em se tratando de auxiliar, ou espectador, será, igualmente, solicitado o seu afastamento do estande de tiro.

7.3. O manuseio da arma somente será permitido nos postos de tiro, colhida a autorização do Juiz. No intervalo de uma série para outra, será permitida a limpeza da arma, desde que não existam pessoas à frente da linha de tiro.

7.4. A violação dessas regras, ou o manuseio da arma, no estande, com a culatra fechada, não estando o atirador no posto de tiro ou na área de segurança, serão considerados quebra de segurança, implicando a pena de desqualificação.

7.5. Será considerado disparo acidental qualquer tiro efetuado fora dos limites do para-balas, ou que venha a acertar o chão antes dos alvos. Será considerado insegurança no manuseio da arma qualquer disparo efetuado antes da ordem de “FOGO” ou por ocasião do municiamento ou reparo de mau funcionamento da arma.

7.6. Em qualquer das hipóteses referidas no item 7.1, 7.2, a pena aplicada será a desqualificação do atirador.

7.7. O mau funcionamento da arma, ou a ocorrência de defeito que não possa ser sanado ainda no Estande, fará com que o Diretor da Prova declare a arma sem condições de uso e/ou de segurança, determinando o afastamento do atirador, daquela prova, devendo se lhe atribuir a pontuação até aquele momento efetivada.

8. Anexos

8.1. Anexo A: Alvo de carabinas 50 m.

6
7
8
9
7 8 9 9 8 7
9
8
7
6